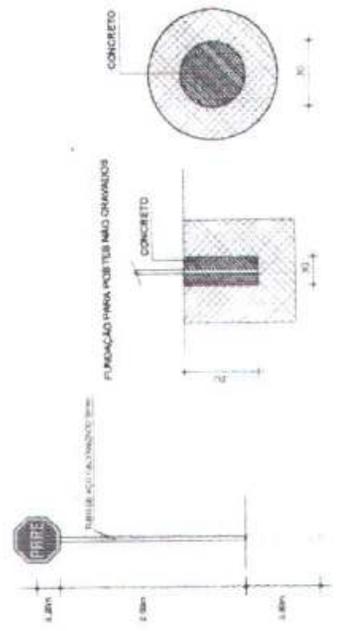
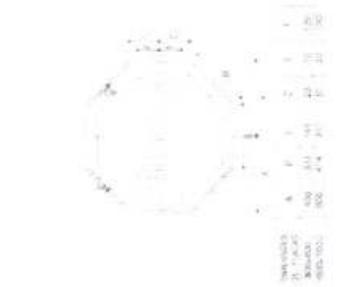


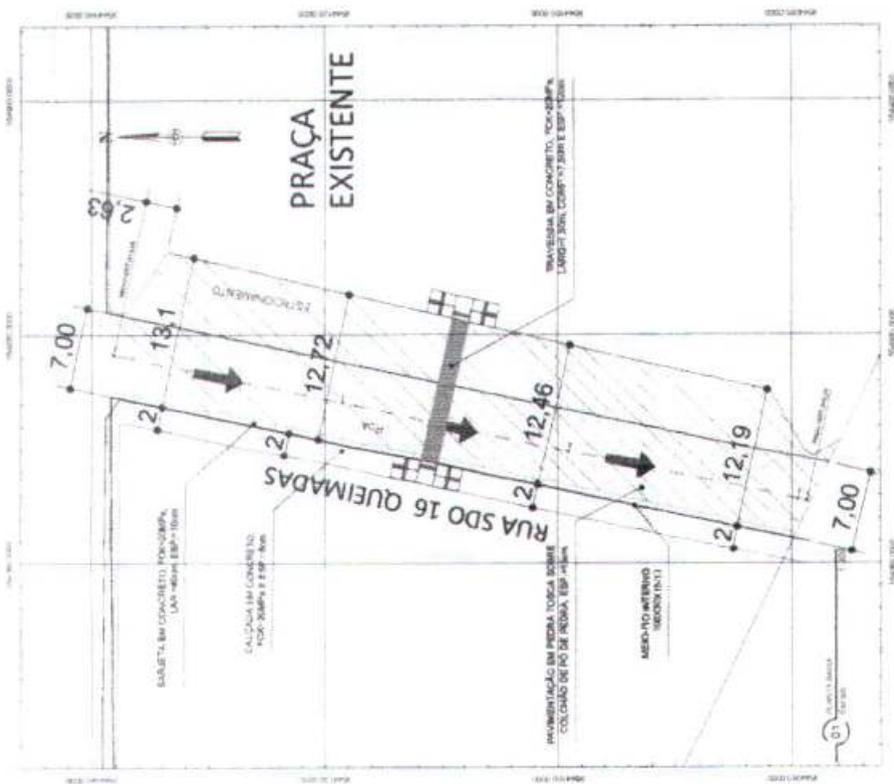
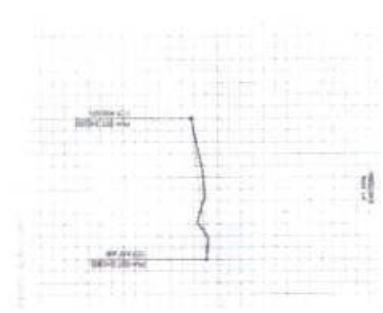
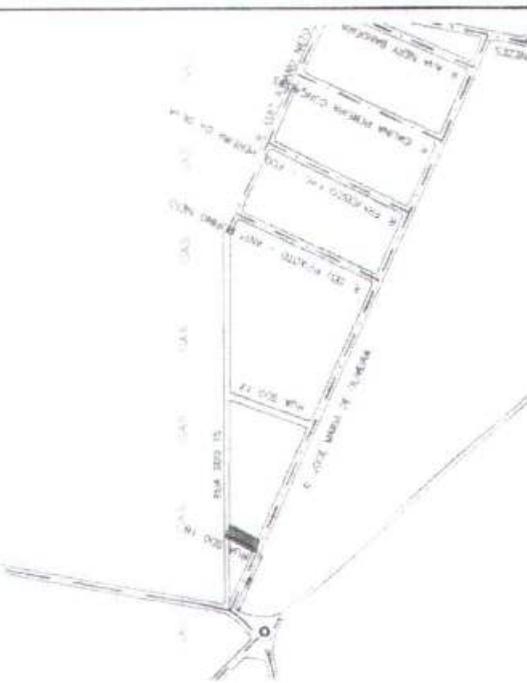
Prefeitura Municipal de Horizonte
 P. de Serviço - SINDICATO 01
 Nº 368
 Comissão Permanente de Licitação

Assessor: [Signature]
 Data: 20/07/2017
 Hora: 09:22:10

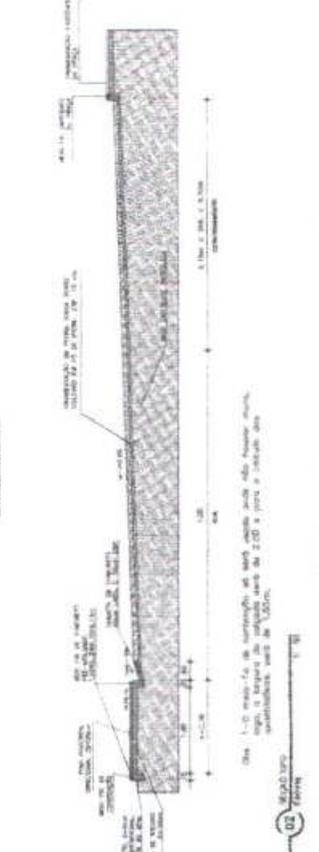
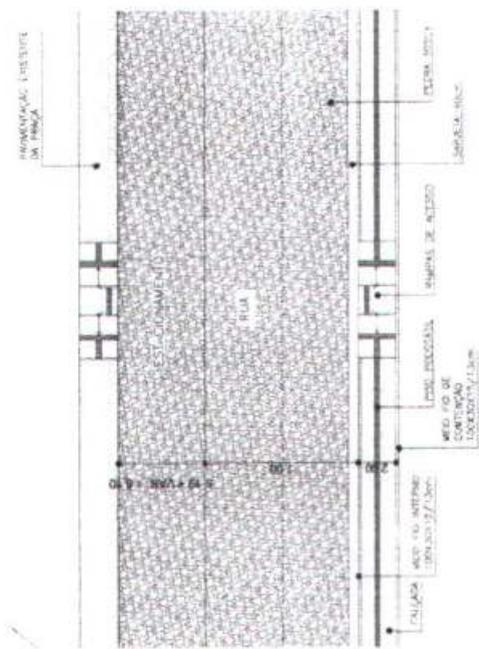
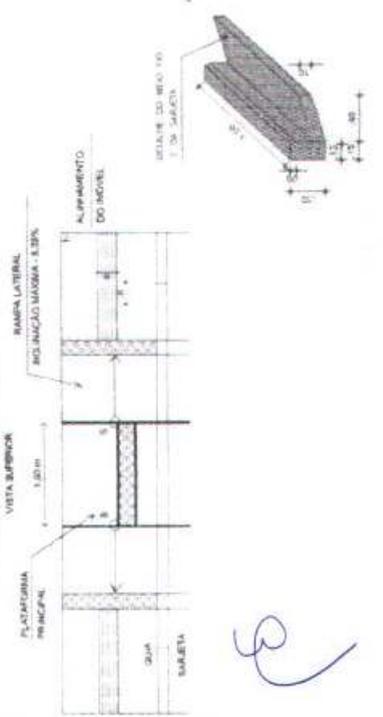


- LEGENDA**
- 0-1 Paredes de alvenaria
 - 0-2 Trazido paralelo
 - 0-40 Paredes com 4.00m
 - 0-50 Paredes com 5.00m
 - 0-50a Paredes com 5.00m e 2.00m
 - 0-50b Paredes com 5.00m e 1.00m
 - 0-50c Paredes com 5.00m e 0.50m
 - 0-50d Paredes com 5.00m e 0.25m
 - 0-50e Paredes com 5.00m e 0.125m
 - 0-50f Paredes com 5.00m e 0.0625m
 - 0-50g Paredes com 5.00m e 0.03125m
 - 0-50h Paredes com 5.00m e 0.015625m
 - 0-50i Paredes com 5.00m e 0.0078125m
 - 0-50j Paredes com 5.00m e 0.00390625m
 - 0-50k Paredes com 5.00m e 0.001953125m
 - 0-50l Paredes com 5.00m e 0.0009765625m
 - 0-50m Paredes com 5.00m e 0.00048828125m
 - 0-50n Paredes com 5.00m e 0.000244140625m
 - 0-50o Paredes com 5.00m e 0.0001220703125m
 - 0-50p Paredes com 5.00m e 0.00006103515625m
 - 0-50q Paredes com 5.00m e 0.000030517578125m
 - 0-50r Paredes com 5.00m e 0.0000152587890625m
 - 0-50s Paredes com 5.00m e 0.00000762939453125m
 - 0-50t Paredes com 5.00m e 0.000003814697265625m
 - 0-50u Paredes com 5.00m e 0.0000019073486328125m
 - 0-50v Paredes com 5.00m e 0.00000095367431640625m
 - 0-50w Paredes com 5.00m e 0.000000476837158203125m
 - 0-50x Paredes com 5.00m e 0.0000002384185791015625m
 - 0-50y Paredes com 5.00m e 0.00000011920928955078125m
 - 0-50z Paredes com 5.00m e 0.000000059604644775390625m
 - 0-50aa Paredes com 5.00m e 0.0000000298023223876953125m
 - 0-50ab Paredes com 5.00m e 0.00000001490116119384765625m
 - 0-50ac Paredes com 5.00m e 0.000000007450580596923828125m
 - 0-50ad Paredes com 5.00m e 0.0000000037252902984614140625m
 - 0-50ae Paredes com 5.00m e 0.00000000186264514923070703125m
 - 0-50af Paredes com 5.00m e 0.000000000931322574615353515625m
 - 0-50ag Paredes com 5.00m e 0.00000000046566128730767678125m
 - 0-50ah Paredes com 5.00m e 0.000000000232830643653838390625m
 - 0-50ai Paredes com 5.00m e 0.0000000001164153218269191953125m
 - 0-50aj Paredes com 5.00m e 0.00000000005820766091345959765625m
 - 0-50ak Paredes com 5.00m e 0.0000000000291038304567297878125m
 - 0-50al Paredes com 5.00m e 0.000000000014551915228364893828125m
 - 0-50am Paredes com 5.00m e 0.000000000007275957614182446919140625m
 - 0-50an Paredes com 5.00m e 0.0000000000036379788070912234595703125m
 - 0-50ao Paredes com 5.00m e 0.0000000000018189894035456117287878125m
 - 0-50ap Paredes com 5.00m e 0.000000000000909494701772805864393828125m
 - 0-50aq Paredes com 5.00m e 0.0000000000004547473508864031721919140625m
 - 0-50ar Paredes com 5.00m e 0.0000000000002273736754432015859559765625m
 - 0-50as Paredes com 5.00m e 0.000000000000113686837721600792977878125m
 - 0-50at Paredes com 5.00m e 0.00000000000005684341886080039648893828125m
 - 0-50au Paredes com 5.00m e 0.00000000000002842170943040019824446919140625m
 - 0-50av Paredes com 5.00m e 0.000000000000014210854715200099122234595703125m
 - 0-50aw Paredes com 5.00m e 0.00000000000000710542735760004956117287878125m
 - 0-50ax Paredes com 5.00m e 0.0000000000000035527136788000247805864393828125m
 - 0-50ay Paredes com 5.00m e 0.0000000000000017763568394000123902977878125m
 - 0-50az Paredes com 5.00m e 0.000000000000000888178419700006195148893828125m
 - 0-50ba Paredes com 5.00m e 0.00000000000000044408920985000309757446919140625m
 - 0-50bb Paredes com 5.00m e 0.000000000000000222044604925001548787364893828125m
 - 0-50bc Paredes com 5.00m e 0.000000000000000111022302462500774393946919140625m
 - 0-50bd Paredes com 5.00m e 0.00000000000000005551115123125038719697364893828125m
 - 0-50be Paredes com 5.00m e 0.00000000000000002775557561562519359848719697364893828125m
 - 0-50bf Paredes com 5.00m e 0.000000000000000013877787807812509679398919697364893828125m
 - 0-50bg Paredes com 5.00m e 0.0000000000000000069388939039062548396994697364893828125m
 - 0-50bh Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000346944695195312524198497364893828125m
 - 0-50bi Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000173472347597656251209924697364893828125m
 - 0-50bj Paredes com 5.00m e 0.0000000000000000008673617379882812506049624697364893828125m
 - 0-50bk Paredes com 5.00m e 0.000000000000000000433680868994140625030248124697364893828125m
 - 0-50bl Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000021684043449707031250151240624697364893828125m
 - 0-50bm Paredes com 5.00m e 0.0000000000000000001084202172485351562500756203124697364893828125m
 - 0-50bn Paredes com 5.00m e 0.000000000000000000054210108624267578125003781015624697364893828125m
 - 0-50bo Paredes com 5.00m e 0.0000000000000000000271050543121337890625001890528124697364893828125m
 - 0-50bp Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000001355250271556689453125000945264124697364893828125m
 - 0-50bq Paredes com 5.00m e 0.0000000000000000000067762513583447265625000472632124697364893828125m
 - 0-50br Paredes com 5.00m e 0.000000000000000000003388125679172363281250002361316124697364893828125m
 - 0-50bs Paredes com 5.00m e 0.000000000000000000001694062839586181640625000118065806124697364893828125m
 - 0-50bt Paredes com 5.00m e 0.0000000000000000000008470314197930908203125000059032903124697364893828125m
 - 0-50bu Paredes com 5.00m e 0.0000000000000000000004235157098965454106250000295164515624697364893828125m
 - 0-50bv Paredes com 5.00m e 0.000000000000000000000211757854948272726562500001475822578124697364893828125m
 - 0-50bw Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000000010587892747413636328125000007379112890624697364893828125m
 - 0-50bx Paredes com 5.00m e 0.000000000000000000000052939463737068181640625000003689556445124697364893828125m
 - 0-50by Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000000002646973186854090820312500000184477822578124697364893828125m
 - 0-50bz Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000000001323486593442704545410625000000922389112890624697364893828125m
 - 0-50ca Paredes com 5.00m e 0.0000000000000000000000066174329672135227265625000000461194556445124697364893828125m
 - 0-50cb Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000000000330871648360676126328125000000230597278124697364893828125m
 - 0-50cc Paredes com 5.00m e 0.0000000000000000000000016543582418033806316406250000001152986390624697364893828125m
 - 0-50cd Paredes com 5.00m e 0.0000000000000000000000008271791209016903164062500000005764931953124697364893828125m
 - 0-50ce Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000000000041358956045084515625000000028824659765624697364893828125m
 - 0-50cf Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000000000020679478022542257812500000014412329878124697364893828125m
 - 0-50cg Paredes com 5.00m e 0.0000000000000000000000001033973901127111640625000000072061649390624697364893828125m
 - 0-50ch Paredes com 5.00m e 0.000000000000000000000000051698695056355578125000000036030824697364893828125m
 - 0-50ci Paredes com 5.00m e 0.000000000000000000000000025849347528177789062500000018015412329878124697364893828125m
 - 0-50cj Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000000000001292467376408889453125000000090077061649390624697364893828125m
 - 0-50ck Paredes com 5.00m e 0.000000000000000000000000006462336882044446919140625000000045038530824697364893828125m
 - 0-50cl Paredes com 5.00m e 0.000000000000000000000000003231168441022223459570312500000022519265412329878124697364893828125m
 - 0-50cm Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000000000000161558422051111640625000000112596327061649390624697364893828125m
 - 0-50cn Paredes com 5.00m e 0.0000000000000000000000000008077921102555578125000000056298163530824697364893828125m
 - 0-50co Paredes com 5.00m e 0.000000000000000000000000000403896055127778906250000002814908163530824697364893828125m
 - 0-50cp Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000000000000020194802756388945312500000140745408163530824697364893828125m
 - 0-50cq Paredes com 5.00m e 0.000000000000000000000000000100974013781944691914062500000007037270408163530824697364893828125m
 - 0-50cr Paredes com 5.00m e 0.000000000000000000000000000050487006890972234595703125000000351863520408163530824697364893828125m
 - 0-50cs Paredes com 5.00m e 0.0000000000000000000000000000252435034454861164062500000017593176020408163530824697364893828125m
 - 0-50ct Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000000000000001262175172274305781250000000879658801020408163530824697364893828125m
 - 0-50cu Paredes com 5.00m e 0.00000000000000000000000000000631087586137165390625000000043982940051020408163530824697364893828125m
 - 0-50cv Uruel

3



RAMPA PARA PASSEIOS



Obs: 1:50 escala de detalhamento, as dimensões podem sofrer alterações para a execução de obra.

01 5000/500



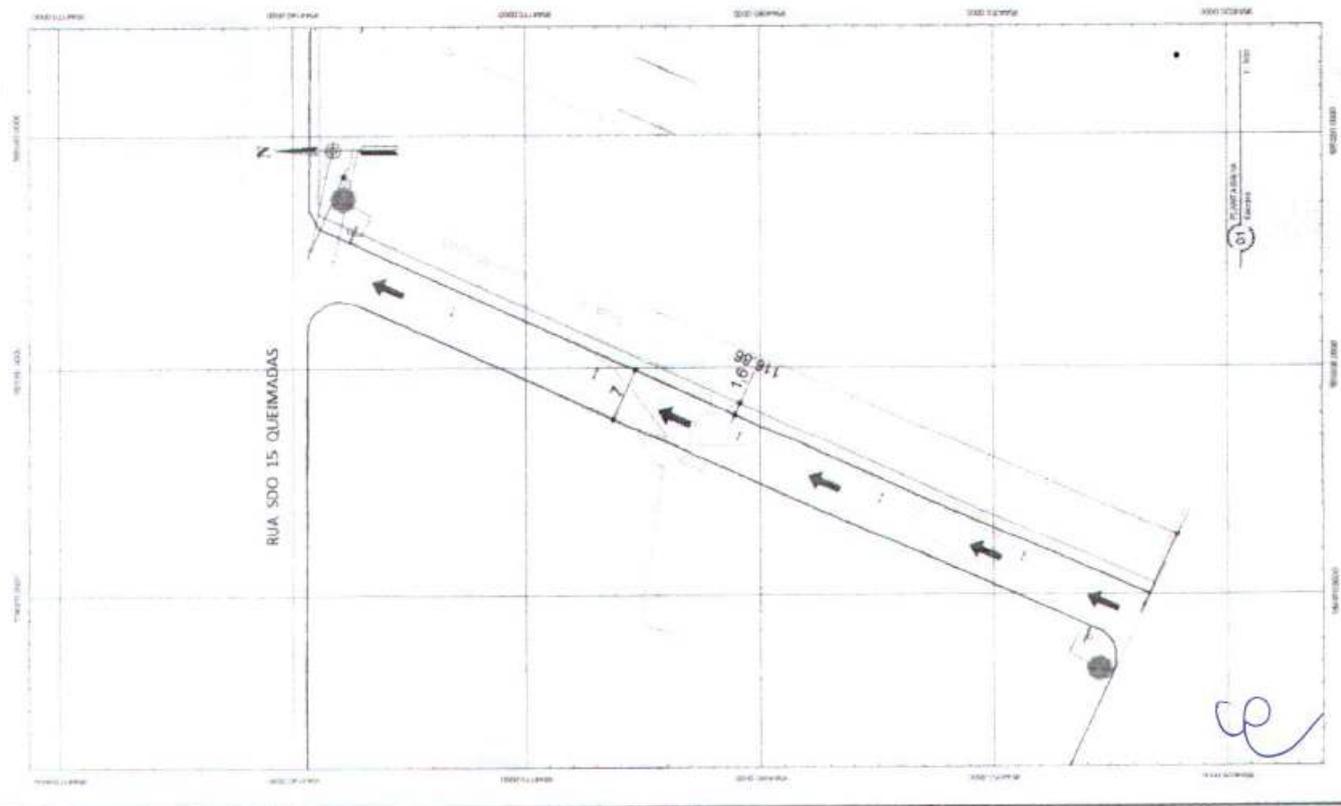
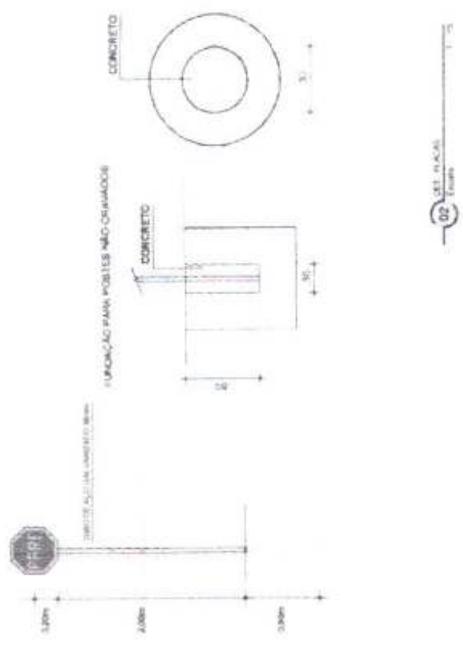
Prefeitura Municipal de Horizonte
 Avenida Brasil, 100 - Centro - Horizonte - CE
 CEP: 60000-000
 Fone: (85) 3101-1000
 Fax: (85) 3101-1001
 E-mail: prefeitura@horizonte.ce.gov.br

Processo nº: 01
 Objeto: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Data de Assinatura: 10/05/2024
 Assinado por: [Assinatura]

LEGENDA

- P. 1 - Pavimento asfáltico
- P. 2 - Pavimento em concreto
- P. 3 - Pavimento em concreto
- P. 4 - Pavimento em concreto
- P. 5 - Pavimento em concreto
- P. 6 - Pavimento em concreto
- P. 7 - Pavimento em concreto
- P. 8 - Pavimento em concreto
- P. 9 - Pavimento em concreto
- P. 10 - Pavimento em concreto
- P. 11 - Pavimento em concreto
- P. 12 - Pavimento em concreto
- P. 13 - Pavimento em concreto
- P. 14 - Pavimento em concreto
- P. 15 - Pavimento em concreto
- P. 16 - Pavimento em concreto
- P. 17 - Pavimento em concreto
- P. 18 - Pavimento em concreto
- P. 19 - Pavimento em concreto
- P. 20 - Pavimento em concreto
- P. 21 - Pavimento em concreto
- P. 22 - Pavimento em concreto
- P. 23 - Pavimento em concreto
- P. 24 - Pavimento em concreto
- P. 25 - Pavimento em concreto
- P. 26 - Pavimento em concreto
- P. 27 - Pavimento em concreto
- P. 28 - Pavimento em concreto
- P. 29 - Pavimento em concreto
- P. 30 - Pavimento em concreto
- P. 31 - Pavimento em concreto
- P. 32 - Pavimento em concreto
- P. 33 - Pavimento em concreto
- P. 34 - Pavimento em concreto
- P. 35 - Pavimento em concreto
- P. 36 - Pavimento em concreto
- P. 37 - Pavimento em concreto
- P. 38 - Pavimento em concreto
- P. 39 - Pavimento em concreto
- P. 40 - Pavimento em concreto
- P. 41 - Pavimento em concreto
- P. 42 - Pavimento em concreto
- P. 43 - Pavimento em concreto
- P. 44 - Pavimento em concreto
- P. 45 - Pavimento em concreto
- P. 46 - Pavimento em concreto
- P. 47 - Pavimento em concreto
- P. 48 - Pavimento em concreto
- P. 49 - Pavimento em concreto
- P. 50 - Pavimento em concreto
- P. 51 - Pavimento em concreto
- P. 52 - Pavimento em concreto
- P. 53 - Pavimento em concreto
- P. 54 - Pavimento em concreto
- P. 55 - Pavimento em concreto
- P. 56 - Pavimento em concreto
- P. 57 - Pavimento em concreto
- P. 58 - Pavimento em concreto
- P. 59 - Pavimento em concreto
- P. 60 - Pavimento em concreto
- P. 61 - Pavimento em concreto
- P. 62 - Pavimento em concreto
- P. 63 - Pavimento em concreto
- P. 64 - Pavimento em concreto
- P. 65 - Pavimento em concreto
- P. 66 - Pavimento em concreto
- P. 67 - Pavimento em concreto
- P. 68 - Pavimento em concreto
- P. 69 - Pavimento em concreto
- P. 70 - Pavimento em concreto
- P. 71 - Pavimento em concreto
- P. 72 - Pavimento em concreto
- P. 73 - Pavimento em concreto
- P. 74 - Pavimento em concreto
- P. 75 - Pavimento em concreto
- P. 76 - Pavimento em concreto
- P. 77 - Pavimento em concreto
- P. 78 - Pavimento em concreto
- P. 79 - Pavimento em concreto
- P. 80 - Pavimento em concreto
- P. 81 - Pavimento em concreto
- P. 82 - Pavimento em concreto
- P. 83 - Pavimento em concreto
- P. 84 - Pavimento em concreto
- P. 85 - Pavimento em concreto
- P. 86 - Pavimento em concreto
- P. 87 - Pavimento em concreto
- P. 88 - Pavimento em concreto
- P. 89 - Pavimento em concreto
- P. 90 - Pavimento em concreto
- P. 91 - Pavimento em concreto
- P. 92 - Pavimento em concreto
- P. 93 - Pavimento em concreto
- P. 94 - Pavimento em concreto
- P. 95 - Pavimento em concreto
- P. 96 - Pavimento em concreto
- P. 97 - Pavimento em concreto
- P. 98 - Pavimento em concreto
- P. 99 - Pavimento em concreto
- P. 100 - Pavimento em concreto



Prefeitura Municipal de Horizonte

Processo nº 01

Edital nº 01

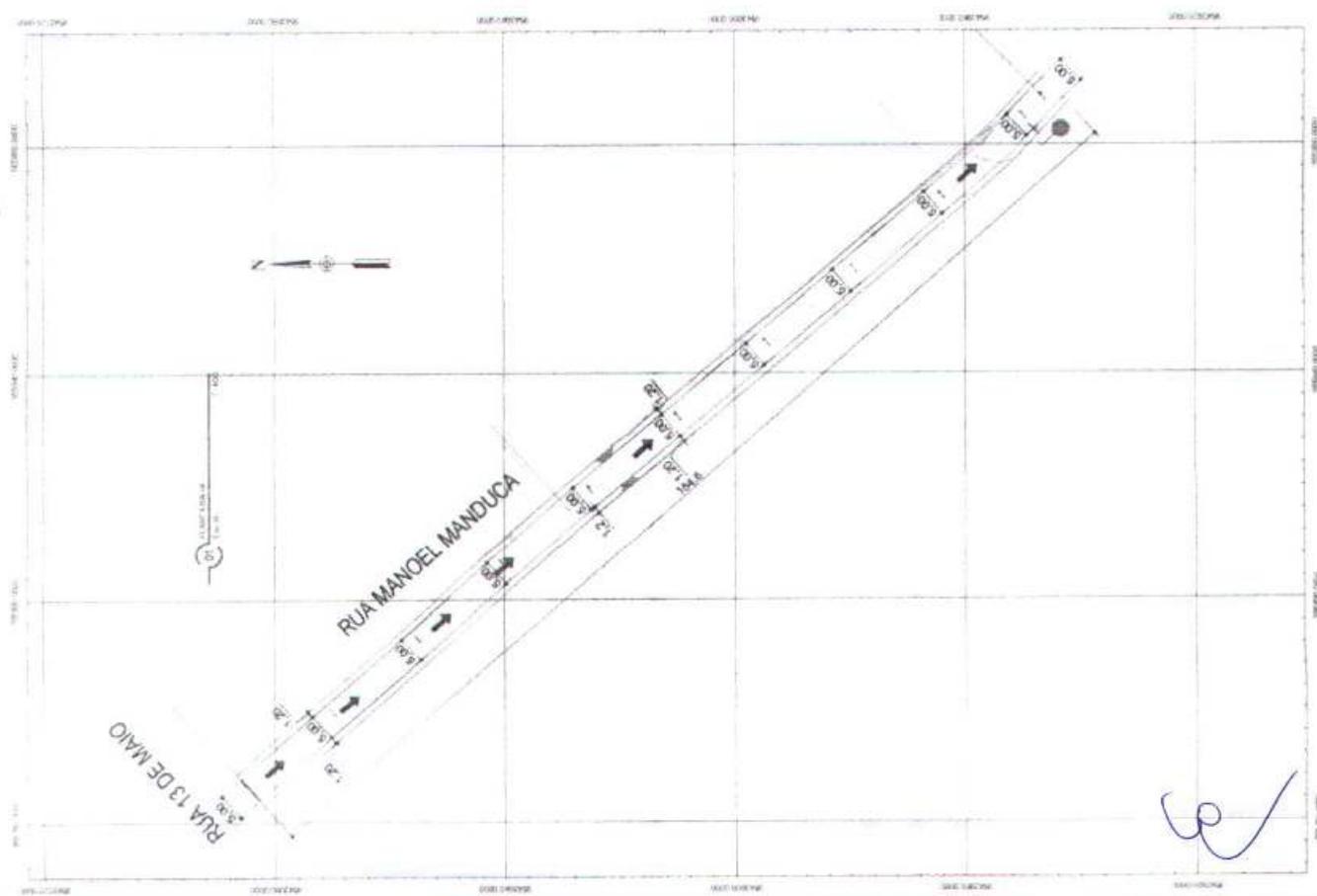
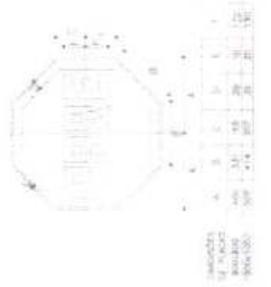
Objeto: Licitação para aquisição de materiais de construção civil.

Data: 15/08/2023

Assinatura: [Signature]

LEGENDA

- 1. Pavimento asfáltico
- 2.3. Sinalização
- 3.4. Pavimento em cimento
- 4.10. Pavimento em concreto
- 5.23a. Vão 4 largura
- 6.20a. Vão 4 direção
- 7.10. Sinalização de proibição
- 8.45. Rua sem saída
- 9.10. Placa em lateral
- 10.10. Placa em frente
- 11.10. Sinalização de proibição
- 12.10. Sinalização



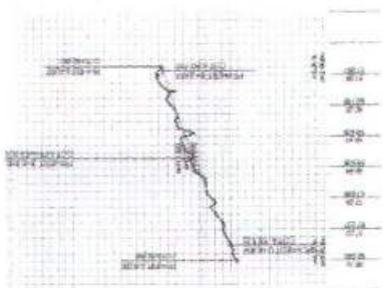
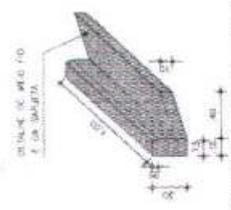
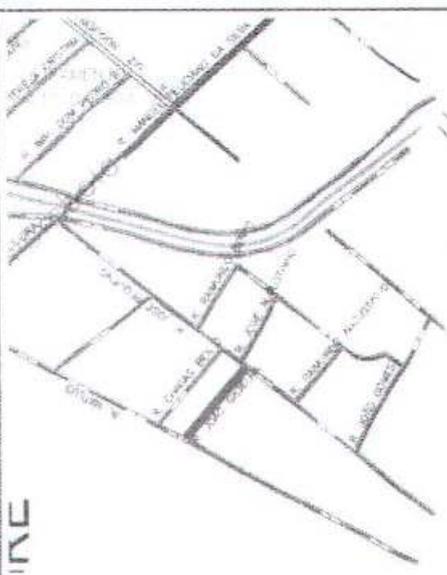
Prefeitura Municipal de Horizonte
 Avenida: P. de Siqueira - SALGADO
 CEP: 52000-000
 Fone: (31) 3333-1000
 E-mail: prefeitura@horizonte.pb.gov.br

Nº do Processo: 01
 Nº do Edital: 01

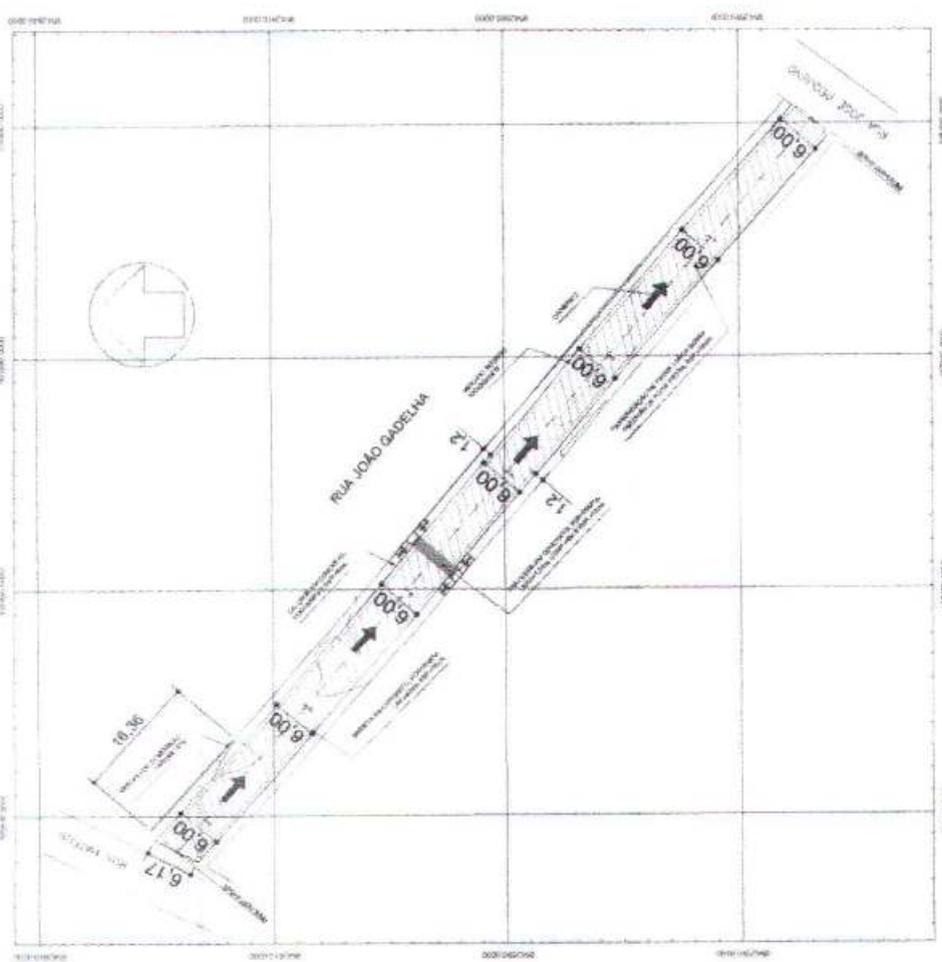
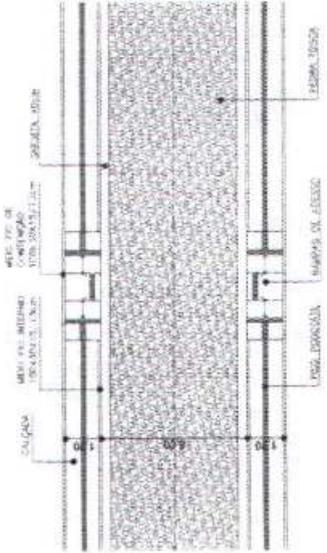
Assinatura: [Signature]
 Cargo: [Cargo]

[Handwritten signature]

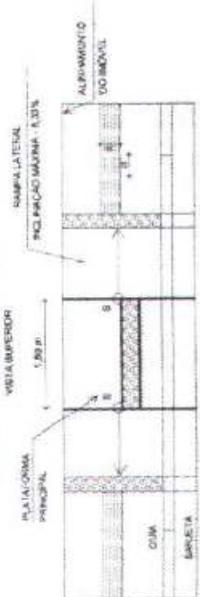
INE



Obs: 1-2) Sempre que as cotas não forem indicadas, usar as cotas do terreno natural.



RAMPA PARA PASSEIOS

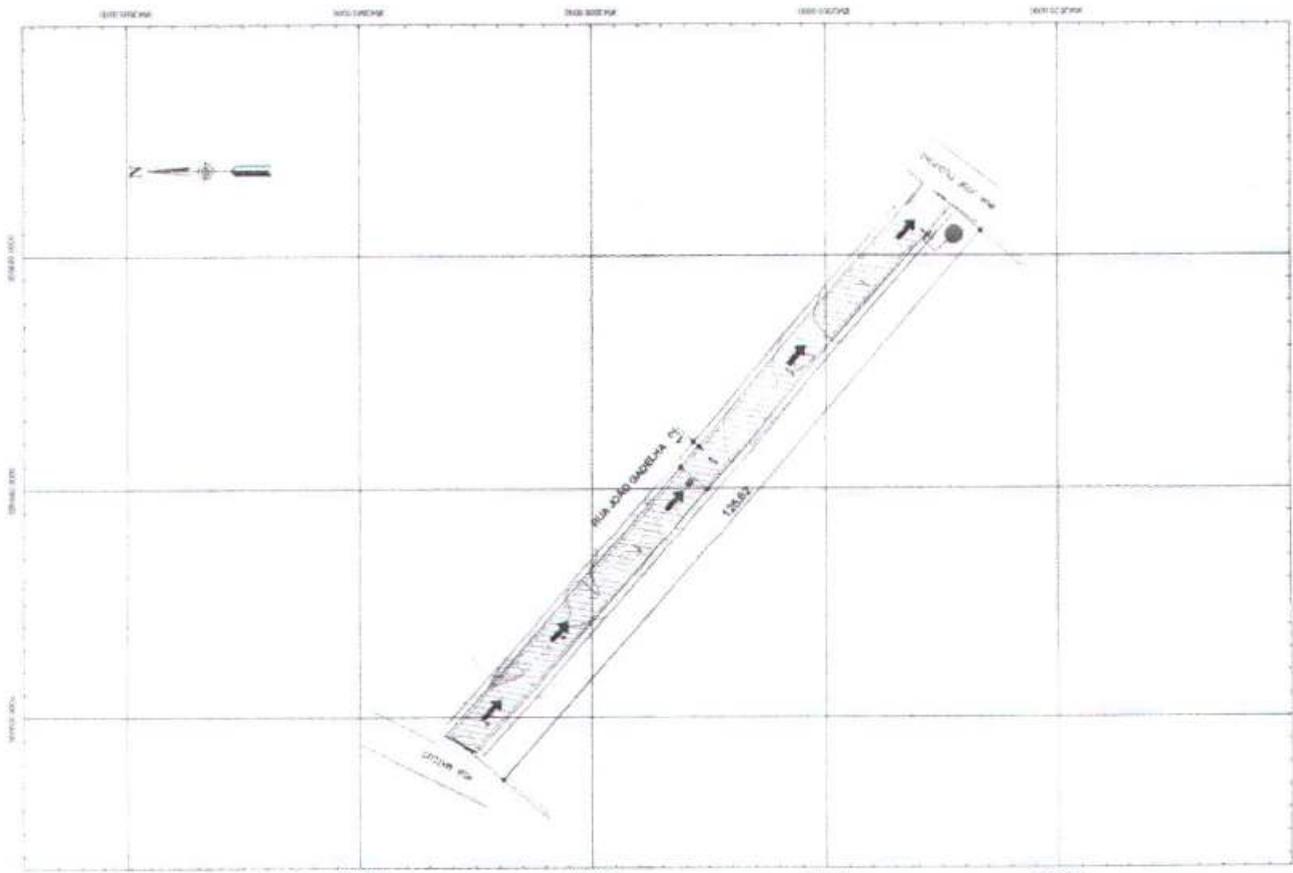
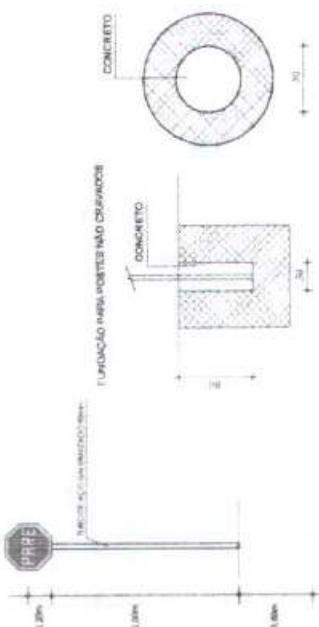


Prefeitura Municipal de Horizonte
 PLANTÃO DA
 LICITAÇÃO Nº 01/01
 01/01
 01/01

Handwritten signature

LEGENDA

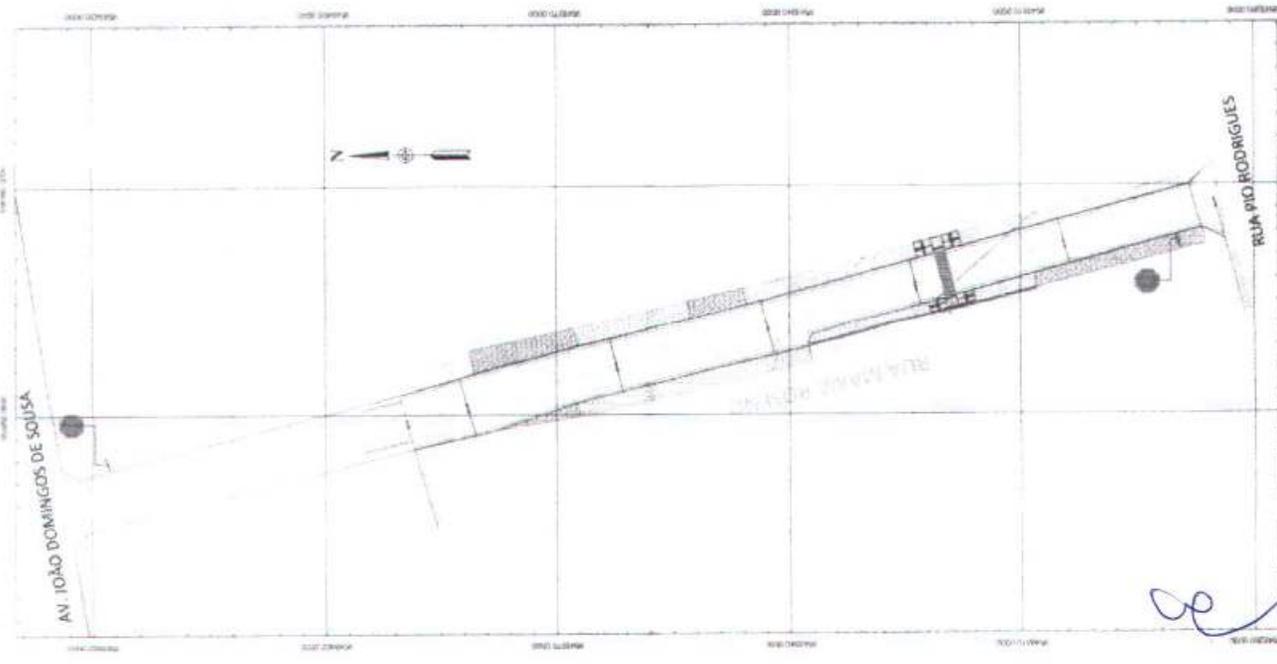
-  S1 - Placa obrigatória
-  S-1 - Placa proibitiva
-  S-45 - Placa de aviso de obra
-  S-24 - Placa de aviso de trânsito alternativo
-  S-24a - Placa de aviso de trânsito alternativo
-  S-24b - Placa de aviso de trânsito alternativo
-  S-18 - Placa de aviso de obra
-  S-18a - Placa de aviso de obra
-  S-18b - Placa de aviso de obra
-  S-18c - Placa de aviso de obra
-  S-18d - Placa de aviso de obra
-  S-18e - Placa de aviso de obra
-  S-18f - Placa de aviso de obra
-  S-18g - Placa de aviso de obra
-  S-18h - Placa de aviso de obra
-  S-18i - Placa de aviso de obra
-  S-18j - Placa de aviso de obra
-  S-18k - Placa de aviso de obra
-  S-18l - Placa de aviso de obra
-  S-18m - Placa de aviso de obra
-  S-18n - Placa de aviso de obra
-  S-18o - Placa de aviso de obra
-  S-18p - Placa de aviso de obra
-  S-18q - Placa de aviso de obra
-  S-18r - Placa de aviso de obra
-  S-18s - Placa de aviso de obra
-  S-18t - Placa de aviso de obra
-  S-18u - Placa de aviso de obra
-  S-18v - Placa de aviso de obra
-  S-18w - Placa de aviso de obra
-  S-18x - Placa de aviso de obra
-  S-18y - Placa de aviso de obra
-  S-18z - Placa de aviso de obra
-  S-18aa - Placa de aviso de obra
-  S-18ab - Placa de aviso de obra
-  S-18ac - Placa de aviso de obra
-  S-18ad - Placa de aviso de obra
-  S-18ae - Placa de aviso de obra
-  S-18af - Placa de aviso de obra
-  S-18ag - Placa de aviso de obra
-  S-18ah - Placa de aviso de obra



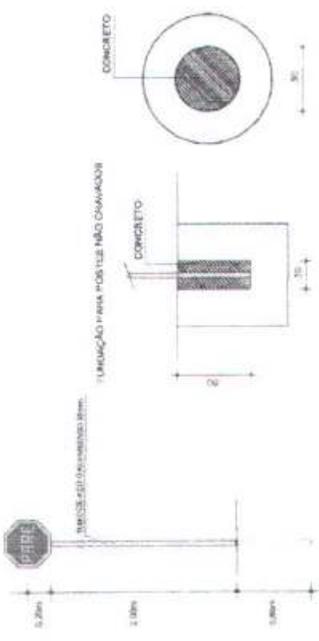
[Handwritten signature]
 Eng.º Civil
 R.º 10 - Nº 1000
 CEP - 61.100-000

Prefeitura Municipal de Horizonte
 P. de Serviço - REALIZAÇÃO
 Nº 01
 01
 Eng.º Civil
 R.º 10 - Nº 1000
 CEP - 61.100-000

[Handwritten mark]



- LEGENDA**
- 0-1 Pavimento asfáltico
 - 0-2 Pavimento de concreto
 - 0-3 Pavimento de concreto com pedras
 - 0-4 Pavimento de concreto com pedras e drenagem
 - 0-5 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação
 - 0-6 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização
 - 0-7 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano
 - 0-8 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública
 - 0-9 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização
 - 1-1 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo
 - 1-2 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana
 - 1-3 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas
 - 1-4 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes
 - 1-5 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes e jardins
 - 1-6 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes e jardins e lagoas
 - 1-7 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes e jardins e lagoas e áreas verdes
 - 1-8 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes e jardins e lagoas e áreas verdes e estruturas
 - 1-9 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes e jardins e lagoas e áreas verdes e estruturas e equipamentos
 - 2-1 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes e jardins e lagoas e áreas verdes e estruturas e equipamentos e mobiliário urbano
 - 2-2 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes e jardins e lagoas e áreas verdes e estruturas e equipamentos e mobiliário urbano e sinalização
 - 2-3 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes e jardins e lagoas e áreas verdes e estruturas e equipamentos e mobiliário urbano e sinalização e iluminação pública
 - 2-4 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes e jardins e lagoas e áreas verdes e estruturas e equipamentos e mobiliário urbano e sinalização e iluminação pública e sinalização
 - 2-5 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes e jardins e lagoas e áreas verdes e estruturas e equipamentos e mobiliário urbano e sinalização e iluminação pública e sinalização e sinalização
 - 2-6 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes e jardins e lagoas e áreas verdes e estruturas e equipamentos e mobiliário urbano e sinalização e iluminação pública e sinalização e sinalização e sinalização
 - 2-7 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes e jardins e lagoas e áreas verdes e estruturas e equipamentos e mobiliário urbano e sinalização e iluminação pública e sinalização e sinalização e sinalização e sinalização
 - 2-8 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes e jardins e lagoas e áreas verdes e estruturas e equipamentos e mobiliário urbano e sinalização e iluminação pública e sinalização e sinalização e sinalização e sinalização e sinalização
 - 2-9 Pavimento de concreto com pedras e drenagem e iluminação e arborização e mobiliário urbano e iluminação pública e sinalização e paisagismo e arte urbana e esculturas e fontes e jardins e lagoas e áreas verdes e estruturas e equipamentos e mobiliário urbano e sinalização e iluminação pública e sinalização e sinalização e sinalização e sinalização e sinalização e sinalização



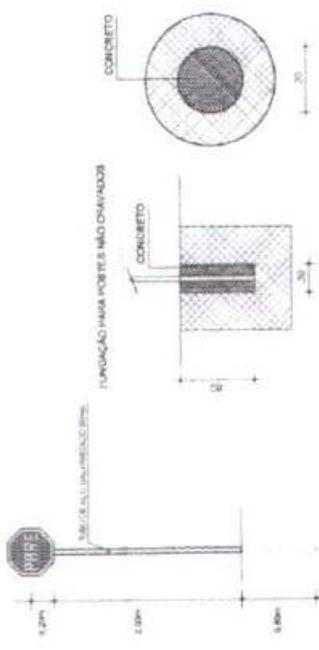
Prefeitura Municipal de Horizonte
 Rua Manoel Rodrigues, 1000 - Horizonte - Ceará - Brasil
 CEP: 61200-000
 Fone: (85) 3101-1000
 E-mail: prefeitura@horizonte.ce.gov.br

Nº: 01/2023
 Data: 10/05/2023
 Valor: R\$ 1.000,00

Assinatura: [Assinatura]
 Cargo: [Cargo]



- LEGENDA**
- 0.1 Pavimento asfáltico
 - 0.2 Sinalização
 - 0.3 Sinalização
 - 0.4 Sinalização
 - 0.5 Sinalização
 - 0.6 Sinalização
 - 0.7 Sinalização
 - 0.8 Sinalização
 - 0.9 Sinalização
 - 1.0 Sinalização
 - 1.1 Sinalização
 - 1.2 Sinalização
 - 1.3 Sinalização
 - 1.4 Sinalização
 - 1.5 Sinalização
 - 1.6 Sinalização
 - 1.7 Sinalização
 - 1.8 Sinalização
 - 1.9 Sinalização
 - 2.0 Sinalização
 - 2.1 Sinalização
 - 2.2 Sinalização
 - 2.3 Sinalização
 - 2.4 Sinalização
 - 2.5 Sinalização
 - 2.6 Sinalização
 - 2.7 Sinalização
 - 2.8 Sinalização
 - 2.9 Sinalização
 - 3.0 Sinalização
 - 3.1 Sinalização
 - 3.2 Sinalização
 - 3.3 Sinalização
 - 3.4 Sinalização
 - 3.5 Sinalização
 - 3.6 Sinalização
 - 3.7 Sinalização
 - 3.8 Sinalização
 - 3.9 Sinalização
 - 4.0 Sinalização
 - 4.1 Sinalização
 - 4.2 Sinalização
 - 4.3 Sinalização
 - 4.4 Sinalização
 - 4.5 Sinalização
 - 4.6 Sinalização
 - 4.7 Sinalização
 - 4.8 Sinalização
 - 4.9 Sinalização
 - 5.0 Sinalização
 - 5.1 Sinalização
 - 5.2 Sinalização
 - 5.3 Sinalização
 - 5.4 Sinalização
 - 5.5 Sinalização
 - 5.6 Sinalização
 - 5.7 Sinalização
 - 5.8 Sinalização
 - 5.9 Sinalização
 - 6.0 Sinalização
 - 6.1 Sinalização
 - 6.2 Sinalização
 - 6.3 Sinalização
 - 6.4 Sinalização
 - 6.5 Sinalização
 - 6.6 Sinalização
 - 6.7 Sinalização
 - 6.8 Sinalização
 - 6.9 Sinalização
 - 7.0 Sinalização
 - 7.1 Sinalização
 - 7.2 Sinalização
 - 7.3 Sinalização
 - 7.4 Sinalização
 - 7.5 Sinalização
 - 7.6 Sinalização
 - 7.7 Sinalização
 - 7.8 Sinalização
 - 7.9 Sinalização
 - 8.0 Sinalização
 - 8.1 Sinalização
 - 8.2 Sinalização
 - 8.3 Sinalização
 - 8.4 Sinalização
 - 8.5 Sinalização
 - 8.6 Sinalização
 - 8.7 Sinalização
 - 8.8 Sinalização
 - 8.9 Sinalização
 - 9.0 Sinalização
 - 9.1 Sinalização
 - 9.2 Sinalização
 - 9.3 Sinalização
 - 9.4 Sinalização
 - 9.5 Sinalização
 - 9.6 Sinalização
 - 9.7 Sinalização
 - 9.8 Sinalização
 - 9.9 Sinalização
 - 10.0 Sinalização






Prefeitura Municipal de Horizonte
 P. de Obras - REALIZAÇÃO
 01
 01

116-2021 0.30/02
 01



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.



UNID. CONV. Ofício.nº: **075/2021**

Horizonte-CE, 13 de Julho de 2021.

Ao Senhor
Carlos Eloy Cavalcante Lima
Presidente da Câmara Municipal de Horizonte
Horizonte-CE

MUNICIPAL DE HORIZONTE
REBID
2021
SEARU ROBERTO

ASSUNTO: Plano de Sustentabilidade do **PT 1074188-20**

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Horizonte, inscrita no CNPJ: 23.555196.0001-86, representado pelo Sr. Manoel Gomes de Farias Neto, inscrito(a) no C.P.F sob o nº 15404226315, vem encaminhar para conhecimento a V.Exª o Plano de Sustentabilidade do **PT 1074188-20** com a Caixa Econômica Federal, conforme nos foi solicitado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

Atenciosamente,


MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO DE HORIZONTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86 ☎ (85) 3336-6000 | (85) 3336-6001

📍 Prefeitura de Horizonte 📞 Prefeitura horizonte 🌐 www.horizonte.ce.gov.br





PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se do Plano de Sustentabilidade do empreendimento que deve ser apresentado à CAIXA, nos termos do §13, Art. 21 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber:

“§13. O concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano.”

Concepção de Sustentabilidade Define-se como sustentabilidade tão somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se da obra de Pavimentação em Pedra Tosca no município de Horizonte-CE, com recursos federais através de contrato de repasse com a CAIXA.

CONVÊNIO: PT 1074188-20

SICONV: 908250

Objeto: Pavimentação Em Pedra Tosca No Município De Horizonte-CE.

Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

Valor Global: R\$ 3.055.709,31

Valor de repasse: R\$ 2.996.647,00

Valor de contrapartida: R\$ 59.062,31

Vigência: 48 meses

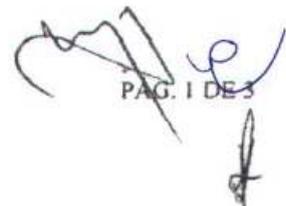
Início da vigência: 31/12/2020

Fim da vigência: 31/12/2023

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de pavimentação, a Prefeitura de Horizonte objetiva:

1. Melhorar o acesso, a segurança e o conforto para a população que trafegará na via.
2. Proporcionar uma melhor experiência e orientação aos munícipes e ao turista que visita a cidade.


PAG. 1 DE 3



3. Promover melhor integração entre as regiões conectadas pela via.
4. Melhorar a infraestrutura das vias urbanas para impulsionar as atividades produtivas locais.
5. Desenvolver urbanisticamente a cidade de Horizonte.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Com a implantação da obra de pavimentação, a Prefeitura de Horizonte espera os seguintes impactos:

1. Criação de novos empreendimentos comerciais.
2. Incentivo ao consumo e investimento local.
3. Aumento da renda familiar de produtores e comerciantes.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A Expectativa de vida útil de uma pavimentação em pedra tosca é alta, podendo facilmente ultrapassar 50 anos, porém num período próximo de 6 a 12 meses o pavimento tende a apresentar buracos, devido sua natureza irregular, sendo necessário realizar manutenções periódicas para evitar maiores desgastes e manter a expectativa de vida útil.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

As revisões e manutenções da pavimentação são de responsabilidade da prefeitura e serão custeados com recursos próprios do município, programados no plano plurianual do município.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO			MEDIDAS PREVENTIVAS
		Sim	Não	
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X		Prever no orçamento anual do município recursos para manutenção.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto.	X		A prefeitura garante que irá dispor de equipe técnica especializada para licitação, fiscalização e acompanhamento da obra.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído	X		A prefeitura garante que irá dispor de equipe técnica especializada para vistorias e levantamento de intervenção de manutenção na obra.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X		A prefeitura garante equipe técnica especializada para desenvolver ações que mitiguem os risco de desastres naturais.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X	



	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região para manutenção da obra		X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X		Fiscalização especializada do contrato de serviço de engenharia, planejamento financeiro e garantia dos repasses para que a obra seja concluída.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X	

Medidas preventivas principais:

Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto;

Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;

Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;

7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária de Horizonte é responsável pela manutenção periódica do bem, como também responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Manoel Gomes De Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Ricardo Dantas Sampaio
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO,
MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 5000/2021 - SEMACE

Validade até: 22/06/2024

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**

CPF / CNPJ: **23555196000186**

Endereço: **Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62880-060**

Município: **HORIZONTE/CE**

Processo SEMACE: **2021-318171/TEC/LAC Nº SPU: 05808187/2021**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO EM ANEXO, REFERENTE À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS VIAS: RUA ADAUTO FARIAS COM EXTENSÃO DE 363,87M, RUA NEUSA DE MATOS COM EXTENSÃO DE 144,99M, RUA PETRONILHA MARIA COM EXTENSÃO DE 112,59M, RUA SDO COM EXTENSÃO DE 80,25M, RUA FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA COM EXTENSÃO DE 156,00M, RUA MARIA ROSENO COM EXTENSÃO DE 108,15M, RUA JOÃO GADELHA COM EXTENSÃO DE 125,62M, RUA JUDITE EDUARDO PEREIRA COM EXTENSÃO DE 83,14M, RUA RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO COM EXTENSÃO DE 680,00M, RUA ELIARDO PAULINO DA SILVA COM EXTENSÃO DE 63,17M, RUA SDO- RUA DO PSF COM EXTENSÃO DE 71,13M, RUA LUIZ DA MATA COM EXTENSÃO DE 91,92M, RUA LUCIANA FERREIRA DE LIMA COM EXTENSÃO DE 115,63M, RUA RAIMUNDO LEANDRO DE LIMA COM EXTENSÃO DE 125,55M, RUA FRANCISCO GERALDO COM EXTENSÃO DE 390,04M, RUA MARIA MADALENA REIS COM EXTENSÃO DE 224,68M, RUA JUVENAL SIMEÃO COM EXTENSÃO DE 359,91M, RUA SÃO FRANCISCO COM EXTENSÃO DE 222,42M, RUA MARIA ROSÁRIO RODRIGUES COM EXTENSÃO DE 138,13M, RUA SDO 15 COM EXTENSÃO DE 288,61M, TRAVESSA MARIA ROSÁRIO COM EXTENSÃO DE 60,16M, RUA JOSÉ DOMINGOS COM EXTENSÃO DE 234,58M, RUA SDO 17 COM EXTENSÃO DE 116,87M, RUA SDO 16 COM EXTENSÃO DE 60,75M, RUA MANOEL MANDUCA COM EXTENSÃO DE 184,60M, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019.

CONSIDERANDO QUE A LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC AUTORIZA A LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE OU EMPREENDIMENTO, MEDIANTE DECLARAÇÃO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO EMPREENDEDOR AOS CRITÉRIOS, PRÉ-CONDIÇÕES, REQUISITOS E CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDOS PELA AUTORIDADE LICENCIADORA, CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019. PORTANTO, O PRAZO DE VALIDADE OU RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA SERÁ DE 03(TRÊS) ANOS, DEVENDO AS SEGUINTE CONDICIONANTES CONSTAREM NA RESPECTIVA LICENÇA.

CONDICIONANTES:

- 1 - Os resíduos de material betuminoso, derramados nas margens da estrada e em outras áreas próximas, deverão ser recolhidos e corretamente destinados;
- 2 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, requerer à





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA



Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

SEMACE, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

3 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental contempla somente a realização de manutenção e restauração de estradas ou vias existentes, não sendo autorizado a abertura de novas vias. O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

4 - ADVERTÊNCIA: Esta Licença Ambiental não contempla exploração de jazidas, áreas de "bota-fora", implantação de canteiros e acessos, remoção de vegetação, usinas de asfalto, concreto, ou britagem, centrais de mistura e outras atividades que demandem licenças ou autorizações específicas.

5 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; - graves riscos ambientais e de saúde;

6 - Manter atualizado, quando couber, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF atualizado, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme Artigo 9º, inciso XII e Artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal Nº 6.514 de 22 de julho de 2008;

7 - Para os casos em que seja necessária a Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP para a implantação do empreendimento, requerer à SEMACE, no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recebimento desta Licença Ambiental, a Autorização Ambiental para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, através de processo administrativo próprio a ser protocolado na SEMACE (quando se tratar de intervenção em APP sem vegetação) ou no sistema SINAFLORE (quando se tratar de intervenção em APP com vegetação);

8 - Esta licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA).

9 - Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;

10 - A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- graves riscos ambientais e de saúde;

11 - Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;

12 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;

13 - Promover a proteção à fauna e flora locais;

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33

www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA



Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

14 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019;

15 - Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;

16 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

17 - ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;

18 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

CONDICIONANTES DE PRAZO:

19 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal

20 - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001. Caso o empreendedor tenha optado pela publicação no Portal de Publicações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental da SEMACE conforme Resolução COEMA nº 06 de 1 de Outubro de 2020 não há necessidade de publicar o recebimento desta Licença em outro meio de comunicação;

21 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

22 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;

23 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA";

24 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

ve



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS

RECOMENDAÇÕES PARA AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

PT: 1074188-20

SICONV: 908250

RECURSOS: OGU NÃO-PAC

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

A licitante deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente, junto ao CREA, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) profissional responsável técnico de nível superior na área de Engenharia Civil (**Engenheiro Civil**), detentor(es) de Atestado(s) ou Certidão de Capacidade Técnica, através da **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecido(s) pelo CREA, com execução de serviços de características técnicas similares ao objeto da licitação.

Para fins de comprovação técnica serão consideradas as parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor financeiro significativo ao atendimento do objeto, seguindo **obrigatoriamente todas as constantes da Tabela 01 adiante:**

Tabela 01– Parcelas de maior relevância.

Item	Parcela de Maior Relevância Exigida	Tipo de Relevância para o Projeto Básico	Classificação ABC do(s) Serviço(s) Pertinente(s) no Projeto Básico	Comentários / Justificativa
a	Execução de pavimento em pedras poliédricas, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado. Referente ao item/serviço 3.1.4 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	A (35,96% DO CUSTO TOTAL)	Serviço mais relevante da Curva ABC e o principal do Objeto.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

b	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado. Referente ao item/serviço 3.2.3 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	A (15,83% DO CUSTO TOTAL)	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto.
---	--	----------------------	------------------------------	--

A justificativa para a exigência desta parcela reside no fato de que se constitui uma garantia indispensável para o cumprimento do Objeto com qualidade e segurança, sendo estes valores perfeitamente razoáveis dentro dos aspectos técnicos e refletem os serviços de maior relevância técnica e/ou financeira deste Projeto Básico.

Na avaliação do acervo do profissional, as quantidades supracitadas poderão ser contabilizadas somando-se os atestados apresentados e pertinentes para cada serviço.

Não serão aceitos atestados de projeto, supervisão, fiscalização, controle tecnológico ou de assistências técnicas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Para fins de comprovação técnica a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com execução de serviços de características técnicas similares ao objeto da licitação. Serão consideradas as parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor financeiro significativo ao atendimento do objeto, seguindo **obrigatoriamente todas as constantes da Tabela 02 adiante:**

Tabela 02– Parcelas de maior relevância.

Item	Parcela de Maior Relevância Exigida	Tipo de Relevância para o Projeto Básico	Classificação ABC do(s) Serviço(s) Pertinente(s) no Projeto Básico	Comentários / Justificativa
------	-------------------------------------	--	--	-----------------------------





**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS**

a	Execução de pavimento em pedras poliédricas, em atestado de capacidade técnica com quantidade mínima de 12.137,21 m ² (50% da quantidade total). Referente ao item/serviço 3.1.4 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	A (35,96% DO CUSTO TOTAL)	Serviço mais relevante da Curva ABC e o principal do Objeto.
b	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto, em atestado de capacidade técnica com Atestado com quantidade mínima de 318,56 m ³ (50% da quantidade total). Referente ao item/serviço 3.2.3 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	A (15,83% DO CUSTO TOTAL)	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO POR MEIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, pela variação dos “índices de reajustamento de obras rodoviárias”, calculados pela FGV/DNIT. O valor do reajuste será calculado através da fórmula a seguir relacionada:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual do contrato.

Cada serviço da planilha orçamentária será reajustado com o índice setorial correlato da tabela abaixo:



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS**

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES

TERRAPLENAGEM
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
PAVIMENTAÇÃO
CONSULTORIA (SUPERVISÃO E PROJETOS)
DRENAGEM
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
LIGANTES BETUMINOSOS
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (SEM AÇO)
IGP - DI
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO
PRODUTOS SIDERÚRGICOS
PRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO
SINALIZAÇÃO VERTICAL
ASFALTO DILUÍDO
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)
EMULSÕES (RR1C E RR2C)
ADMINISTRAÇÃO LOCAL
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA
ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO
ASFALTO BORRACHA
SUPERESTRUTURA DE PASSARELAS METÁLICAS

Tabela 1- Índices de Referência para Reajuste do Preços

A tabela acima e os seus respectivos índices é disponibilizada pelo DNIT. Cada serviço da planilha orçamentária será reajustado com o índice correlato da tabela 1.

A data que indicará o período de reajuste é a data da execução dos serviços e não a data de emissão de nota fiscal ou boletim de medição.



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS**

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

ADITIVOS CONTRATUAIS

As alterações contratuais devem atender aos limites estabelecidos pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, não considerando compensação entre acréscimos e decréscimos, assim como orienta o TCU no Acórdão 2.059/2013.

Deverá ser realizada uma análise da planilha orçamentária confrontando a situação antes e depois do aditivo pretendido para averiguar quanto à eventual redução no percentual do desconto originalmente concedido, conforme orienta o TCU, em resposta à consulta pública Nº 04110820183, garantindo que não haja um desequilíbrio na equação econômico-financeira pactuada inicialmente. (Arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013).

O preço dos serviços novos será calculado considerando as referências de custo e taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e Arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013).

PROPOSTA DE PREÇOS

As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária, assim como orienta o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário;



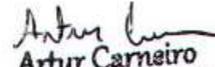
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS**

As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, assim como orienta o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário;

REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado para a obra em questão deve ser a EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, não ferindo a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Horizonte (CE), 11 de novembro de 2022.


Artur Carneiro
Eng. Civil - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 127123-8 - INSP: 061790913-0


Ricardo Dantas
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 457.024.383-00
Portaria Nº 744/2021

